



GOVERNO DO
ESTADO DO TOCANTINS
www.to.gov.br

CGE
Fls. 02
CGE
CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO
www.cge.to.gov.br

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

ÓRGÃO INSPECIONADO : SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ

UNIDADE GESTORA : 250100

SEXTA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

JUNHO/2013



ÓRGÃO : Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins – SEFAZ/TO

OBJETIVO : Verificar o cumprimento das normas, rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como acompanhar o desempenho dos Setores de Almoxarifado, Compras e Transporte.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO : 05/06/2013 a 28/06/2013.

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : 01/01/2013 a 28/06/2013.

EQUIPE DE INSPEÇÃO

: Edvaldo A. Feitosa Jr.	Presidente
Eduardo Monteiro Gomes	Membro
Meire Gomes de Oliveira	Membro
Raimunda Leite da Silva	Membro

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO nº. 003/2013 – 6º DICIN/CGE

1 – INFORMAÇÃO SOBRE A ENTIDADE

1.1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA INSPECIONADA

NATUREZA JURÍDICA : Administração Direta do Poder Executivo

CÓDIGO DA U.G. : 25010

ENDEREÇO: : Av. NS-1, Pça dos Girassóis, s/n, CEP 77.001-908.

TELEFONE : (63) 3218-1200



1.2 – NOMES E CARGOS DOS DIRIGENTES (ROL DE RESPONSÁVEIS)

NOME	CARGO	Nº ATO DE NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO
MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES	SECRETÁRIO DE ESTADO	ATO Nº 232-NM, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.
RAMON GOMES QUEIROZ	SECRETÁRIO EXECUTIVO	ATO Nº 2368-NM, DE 27 DE JULHO DE 2011.
ROGER LUÍS MONTEIRO TOLENTINO	SUBSECRETÁRIO DO TESOURO	ATO Nº 193-NM, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.
JOÃO ABADIO OLIVEIRA E SILVA	SUBSECRETÁRIO DA RECEITA	ATO Nº 1.188 – NM, DE 06-JUNHO DE 2013.
VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATO Nº 199-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
SANDOVAL VIEIRA LABRES	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	ATO Nº 358-NM, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.
LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO	ATO Nº 1834-NM, DE 11 DE JULHO DE 2012.
WALKIRYA DA COSTA REIS	ASSESSOR EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	ATO Nº 619 NM, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.
ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA	ASSESSOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	ATO Nº 199 NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES	DIRETOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	ATO Nº 1040-NM, DE 16 DE ABRIL DE 2012.
ANA FERREIRA ALVES MARTINS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO CONTÁBIL	ATO Nº 201-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
WADNILYO GONÇALVES FERREIRA ALVES MARTINS	ASSESSOR EXECUTIVO DE CONTABILIDADE SETORIAL/CONTADOR	ATO Nº 201-NM, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Observação: Dados conforme estrutura de cargos constante na Medida Provisória nº 1, de 25 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.857, de abril de 2013.



1.3 – ATO DE CRIAÇÃO E OBJETIVOS

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-TO, foi criada no ano de 1989, pela Lei nº 01 de 23 de janeiro de 1989, em seu artigo 93, II, como Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. Em 2003, o Governo do Estado instituiu o Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário – FUNSEFAZ, vinculado à Secretaria da Fazenda, através da Lei nº 1.387, de 09 de julho de 2003.

Recentemente, no dia 11 de janeiro de 2011, promulgou-se a Lei nº. 2.425/11, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e define suas competências. Assim sendo, são funções da SEFAZ-TO:

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar as políticas tributária e fiscal do Estado;
- Gerir os sistemas financeiro e contábil do Tesouro do Estado e a Conta Única do Tesouro do Estado;
- Elaborar, Coordenar e executar a programação financeira e contábil mensal e anual do Tesouro do Estado;
- Manter e controlar: o equilíbrio financeiro do Tesouro do Estado; os compromissos que onerem direta ou indiretamente o Tesouro Estadual; as operações de crédito de responsabilidade direta e indireta do Estado; os sistemas de informação destinados a realizar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentário-financeira do Tesouro;
- Adquirir bens e serviços;
- Emitir atestado e declaração de irregularidades do Estado quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Desincumbir-se: Da administração financeira e da contabilidade pública; da administração das dívidas públicas; das negociações econômicas e financeiras com governos e organismos multilaterais e agências governamentais.



1.4 – QUADRO DE PESSOAL

A Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ possui no seu quadro de pessoal 1.476 (Hum mil, quatrocentos e setenta e seis) servidores, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE SERVIDORES									
Efetivos	988	Efetivos com Função Comissiona da	82	Efetivos com Cargo Comissiona do	250	Comissio nados	69	Contrata dos	87

1.5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA 2013

Orçamento Inicial:	R\$ 192.949.917,00	Orçamento Autorizado:	R\$ 199.392.819,00
Orçamento Executado:	R\$ 104.387.974,96*	Saldo Orçamentário:	R\$ 95.004.843,04
Receita por Fontes de Recursos:	0100 - R\$183.577.421,00 0226 - R\$3.586.397,00 4220 - R\$12.229.000,00	Despesa por Fontes de Recursos*	0100 - R\$104.229.924,42 0226 - R\$0,00 4220 - R\$ 158.050,54

* Os valores apresentados no item Orçamento Executado e Despesa Executada por Fonte de Recursos, referem-se às despesas liquidadas.

Anote-se que no orçamento executado estão incluídas as despesas de exercício anterior, no valor de R\$ 8.492.291,97 (oito milhões quatrocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), conforme Demonstrativo da Despesa por UG/Categoria Econômica (IMPBY) extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.



2 – METODOLOGIA E ABRANGÊNCIA

Conforme se verifica pela motivação constante no art. 3º da Medida Provisória/CGE nº. 04/2013, e considerando que a *inspeção* é um instrumento de trabalho que constata o regular funcionamento dos sistemas de gestão, a integridade dos bens públicos, a existência, consistência ou procedência de fatos ou indícios de irregularidades, preenchendo lacunas de informações e esclarecendo dúvidas ou verificando denúncias ou representações quanto à legalidade, à legitimidade, e a economicidade dos recursos públicos, bem como quanto aos atos administrativos praticados por qualquer responsável sujeito à fiscalização dos órgãos de controle, iniciou-se na data de 05 de junho do corrente ano, em conformidade com o OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GABSEC/Nº.758/2013, os trabalhos de inspeção na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Dentre as atividades, teve-se como foco a inspeção nos Setores de Almoxarifado, Compras e Transporte daquela Pasta, tendo sido realizada por amostragem, onde fora utilizada uma varredura por meio do Relatório do ALMOX, bem como dos respectivos documentos dos demais setores inspecionados, confrontando os dados com a realidade encontrada.

Os procedimentos de inspeção abrangeram também a análise, por amostragem, de processos de despesas referentes ao exercício financeiro de 2013. O exame processual será objeto da primeira parte do presente relatório.

Os trabalhos foram realizados na sede da Secretaria inspecionada, no período de 05/06/2013 a 28/06/2013, consubstanciados em papéis de trabalho, arquivados nesta CGE, para eventuais consultas, onde foram estritamente observadas as normas de fiscalização e inspeção aplicáveis ao Serviço Público Estadual.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames realizados, que contemplaram as seguintes áreas:

- SISTEMAS DE ALMOXARIFADO, COMPRAS E TRANSPORTE;
- PROCESSOS DE DESPESAS



3 – CONSTATAÇÕES

3.1 – PROCESSOS DE PAGAMENTO

Foram analisados 30 (trinta) processos de execução de despesa, selecionados por amostragem do relatório de despesa por tipo de licitação – DESPLICT, extraído do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM.

Dos processos solicitados pela equipe de inspeção, todos foram entregues dentro do prazo avençado, exceto os Processos nº. 2013.2524.064, 2013.2529.028, 2013.2529.028P, 2013.2529.033, 2013.2529.033P, 2013.2529.034, 2013.2529.034P, os quais não foram disponibilizados para análise.

Item	Processo	Favorecido	Modalidade	Valor Empenhado
001	2013.2524.07	Secretaria de Estado da Fazenda	Dispensa de Licitação	R\$ 7.980,00
002	2013.2524.09	Extinto Com. e Recarga de Extintores	Dispensa de Licitação	R\$ 3.830,00
003	2013.2524.11	Drielly Aparecida Silva	Dispensa de Licitação	R\$ 4.400,00
004	2013.2524.63	Editora NDJ LTDA	Dispensa de Licitação	R\$ 7.950,00
005	2013.2524.106	Serviço Fed. de Processamento de Dados	Dispensa de Licitação	R\$ 3.059,20
006	2013.2508.10	Instituto Performance LTDA ME	Dispensa de Licitação	R\$ 7.950,00
007	2013.2524.18	Seguradora Líder dos Consórcios	Inexigibilidade	R\$ 14.700,48
008	2013.2516.02	Departamento Estadual de Trânsito	Não Aplicável	R\$ 4.433,00
009	2013.2525.40	Valéria Pereira de Araújo dos Reis	Não Aplicável	R\$ 1.592,68
010	2013.2524.33	Hidroforte Administração e Operação	Não Aplicável	R\$ 3.388,50
011	2013.2525.10	Fernando Alexandre da Mata	Não Aplicável	R\$ 625,00
012	2013.2529.20	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.000,00



013	2013.2529.20P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.000,00
014	2013.2529.24	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.700,00
015	2013.2529.24P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.700,00
016	2013.2529.25	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 6.000,00
017	2013.2529.25P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 6.000,00
018	2013.2529.26	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 7.200,00
019	2013.2529.26P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 7.200,00
020	2013.2529.27	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 2.900,00
021	2013.2529.27P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 2.900,00
022	2013.2529.31	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.200,00
023	2013.2529.31P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 4.200,00
024	2013.2529.29	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 6.600,00
025	2013.2529.29P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 6.600,00
026	2013.2529.30	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 3.000,00
027	2013.2529.30P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 3.000,00
028	2013.2529.32	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 3.600,00
029	2013.2529.32P	Secretaria de Estado da Fazenda	Sup. de Fundos	R\$ 3.600,00
030	2013.2524.94	Voetur Turismo e Representações Ltda.	Pregão	R\$ 113.672,18

Na análise foram detectadas diversas impropriedades. Cumpre-nos destacar alguns fatos relevantes que ocorreram:

✓ Processos com vícios de paginação e inobservância da ordem cronológica contrariando o artigo 38, caput da Lei nº. 8.666/93 (Processos: 2013/2425/007; 2013/2524/009; 2013/2524/0011; 2013/2524/0063; 2013/2524/0018; 2013/2516/02; 2013/2524/0033; 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025;



2013/2529/0026; 2013/2524/0094; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029;
2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);

✓ Ausência de parecer jurídico e projeto básico, estando em desacordo com o artigo 38, inciso VI, *parágrafo único* da Lei nº. 8.666/93 (Processos: 2013/2524/009; 2013/2524/0011; 2013/2524/0063; 2013/2524/106; 2013/2524/0033; 2013/2508/0010);

✓ Ausência nos autos da indicação do Ato Governamental que designa o **Sr. Ramom Gomes Queiroz** – Secretário Executivo (SEFAZ) como servidor plenipotenciário para ordenar despesas – à época do processo – conforme dispõe o Decreto nº 4.029, de 14 de abril de 2010 (Processos: 2013/2524/0011; 2013/2524/63; 2013/2524/106; 2013/2508/010; 2013/2516/02; 2013/2525/040; 2013/2524/0033; 2013/2525/0010; 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2524/0094; 013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);

✓ Ausência de comprovação de publicidade do ato de inexigibilidade nos respectivos processos, conforme determina o artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 (Processos: 2013/2524/0018; 2013/2516/002);

✓ Não foi observada a quantidade máxima de 200 folhas por volume, contrariando o inciso II, do art. 49 do Decreto nº 4.576, de 21 de junho 2012 (Processo: 2013/2516/002);

✓ O período de aplicação consignado na capa dos autos de prestação de contas de adiantamento não corresponde ao período de aplicação, contado a partir do depósito do crédito na conta corrente do cartão corporativo, constante do extrato bancário anexado, contrariando o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15 do Decreto nº. 4.669, de 09 de novembro de 2012 (Processos: 2013/2529/0025);

✓ Os processos de concessões de adiantamentos não contêm informações sobre a situação funcional do servidor responsável para receber e aplicar os recursos, conforme dispõe o artigo 69, da Lei nº. 4.320/64 c/c artigo 2º, da Lei nº. 1.522/04 (Processos: 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);



✓ O anexo I ao Decreto nº. 4.669, de 09 de novembro de 2012, não fora preenchido em sua totalidade, pois os campos reservados ao Ordenador de Despesa estão em branco, ou seja, necessita de assinatura e data (Processos nº.: 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);

✓ Verificou-se constante aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, informática, e outros via concessão de adiantamento. Para tais aquisições não fora apresentada justificativa plausível, tratando-se de despesas que poderiam subordinar-se ao processo normal de aplicação (que atenderia também a casos futuros), em consonância ao disposto no art. 1º da Lei nº 1.522/2001 (Processos nº. 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);

✓ Ao autuar os autos do procedimento de prestação de contas de adiantamento não se atentou ao teor do parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012, pois não foram autuados via sistema de protocolo, com acréscimo da letra "P", conforme determina o Decreto nº. 4.669, de 9 de novembro de 2012 (Processos: 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/030; 2013/2529/0032);

✓ Os comprovantes de recolhimentos de tributos referentes à prestação de serviços de terceiros – *pessoa física e jurídica* – estão colacionados nos autos de concessão de adiantamento, enquanto em seu inciso IV, artigo 14, do Decreto nº. 4.669/12 determina a sua juntada aos autos de prestação de contas (Processos: 2013/2529/0020; 2013/2529/0024; 2013/2529/0025; 2013/2529/0026; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0032);

✓ As notas de empenho referentes às anulações de empenhos anteriores – para correção e regularização de despesa – carecem de assinaturas do Gestor e Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira (Processos: 2013/2525/0040; 2013/2529/0025; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031; 2013/2529/0032);



✓ Observa-se a ausência da fatura do cartão corporativo, assim como do aviso de pagamento, o que se apresenta em desacordo ao artigo 14, I, alínea "d", III do Decreto nº. 4.669, de 9 de novembro de 2012 (Processos: 2013/2529/0025; 2013/2529/0027; 2013/2529/0029; 2013/2529/0031);

✓ O saldo financeiro não utilizado não fora recolhido dentro do prazo estipulado – cinco dias úteis contados do término do período de aplicação – nos moldes do artigo 17, do Decreto nº. 4.669/2012 (Processos: 2013/2529/0027; 2013/2529/0031).

3.1.1 – Processo Analisado: 2013/2524/009

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Destinado a atender recargas de extintores, manômetros, mangueira de baixa e alta pressão, válvula de alta e baixa pressão.

Credor: Extinto Com. e Recarga de Extintores Ltda.

Valor: R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Resultado da Análise:

✓ Não consta carimbo do CNPJ e assinaturas dos responsáveis nas pesquisas de preços, constantes às fls. 07 e 08, contrariando o inciso IV, artigo 38, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.2 – Processo Analisado: 2013/2524/0011

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Locação de imóvel que abriga Agência de Atendimento de Jaú do Tocantins – Regional de Alvorada do Tocantins.

Credor: Drielly Aparecida Silva.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Resultado da Análise:

✓ Não consta as três avaliações prévias do imóvel emitidas por entidade competente no ramo imobiliário, conforme preceitua art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 c/c Resolução COFECI nº. 1.066/2007 c/c o Ato Normativo COFECI nº. 01/2008;



- ✓ Não consta ato de dispensa de licitação expedito pela autoridade competente, assim como sua respectiva publicação conforme preceitua art. 26 e art. 24, inc. X da Lei nº. 8.666/93 c/c Decreto de Execução Orçamentário vigente;
- ✓ Não consta o termo de vistoria do imóvel locado conforme preceitua art. 22, da Lei nº. 8.245/91 e alterações.

3.1.3 – Processo Analisado: 2013/2524/106

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Aquisição de serviços digitais

Credor: Serviço Federal de Processamentos de Dados – SERPRO

Valor: R\$ 3.059,00 (três mil cinquenta e nove reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Resultado da Análise:

- ✓ Não possui justificativa para dispensa de licitação bem como o ato de dispensa de licitação, conforme preceitua o art. 26 da Lei nº. 8.666/93;
- ✓ Os Termos de Titularidade e Responsabilidade de Certificado Digital de Equipamento/Aplicação de fls. 3/10, não possuem assinaturas e datas, além de serem de adesão, contrariando a Lei de Licitações e Contratos.

3.1.4 – Processo Analisado: 2013/2508/010

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Inscrição de dois servidores no Curso de Formação e Certificação Internacional-Dynamic Coaching.

Credor: Instituto Performance Ltda.

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa

Resultado da Análise:

- ✓ Não consta nos autos a proposta original do orçamento fornecido pela empresa, conforme artigo 38, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos;
- ✓ Também está ausente a Certidão de Regularidade da Fazenda Estadual e Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme preceitua o art. 29, incs. III e IV da Lei nº. 8.666/93.



3.1.5 – Processo Analisado: 2013/2524/0018

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Pagamento de Licenciamento exercício 2013 – DPVAT

Credor: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Valor: R\$ 14.700,48 (quatorze mil setecentos reais e quarenta e oito centavos)

Resultado da Análise:

- ✓ O Anexo IV fora colacionado aos autos após a justificativa de inexigibilidade e juntada dos comprovantes de quitação dos boletos, documentos de fls.07/140, comprometendo a ordem cronológica do processo;
- ✓ Não consta nos autos a publicação da Portaria nº 111, de 19 de fevereiro de 2013, conforme preceitua o art. 26 da Lei nº. 8.666/93;
- ✓ Não fora anexado no processo a cópia dos documentos pertinentes aos veículos que tiveram o respectivo pagamento de seu DPVAT.

3.1.6 – Processo Analisado: 2013/2524/0033

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Serviço de fornecimento de água ao Posto Fiscal e Agência de atendimento de Talismã – TO.

Credor: Hidroforte Administração e Operação Ltda.

Valor: R\$ 13.388,50 (treze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Resultado da Análise:

- ✓ Foram pagas notas fiscais contendo **juros e multa**, em afronta ao art. 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- ✓ Existência de Certidões de Regularidade Fiscal com prazo de validade expirado na data do pagamento, o que afronta o disposto pelo art. 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93;
- ✓ No anexo denominado “Quadro resumo do consumo do contrato”, às fls. 09, e nos boletos localizados às fls. 12 e 32, é possível observar um consumo excessivo de água na unidade do Posto Fiscal de Talismã, não constando nos autos nenhum documento que aluda sobre tal situação.



3.1.7 – Processo Analisado: 2013/2529/00020

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Assunto: Adiantamento a servidor (SUFUAU)

Suprido: Loenis Fernandes Sirqueira

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Resultado da Análise:

✓ Observa-se que a aquisição de gêneros alimentícios (Refeições preparadas, pizzas e etc.), conforme Notas Fiscais nº 15691, 046517 e 2584, juntadas respectivamente às fls. 39, 40 e 44, em favor da **Churrascaria Sarandi, Dom Vergílio e L. Agma Silva**. Tal prática não encontra guarida na Lei nº. 1.522/04 que regula a aplicação de Suprimento de Fundos, pois dispõe que o recurso de Adiantamento (SUFUAU) será utilizado em despesas que não possam ser subordinadas ao processo regular de aplicação. Ademais, as referidas aquisições não guardam consonância com as ações finalísticas daquele Órgão, devendo tais aquisições carecerem de justificativas.

3.1.8 – Processo Analisado: 2013/2529/0024

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Histórico: Adiantamento a servidor (SUFUAU)

Suprido: Paulo Barbosa Ramos

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Resultado da Análise:

✓ As aquisições de materiais de expediente (alfinete, cola, envelopes, papel A4), materiais de consumo (açúcar, papel higiênico, água sanitária, álcool, copos descartáveis, café, água mineral, desinfetante multiuso, etc.), conforme Notas Fiscais nº 006.325, 002.420, 001.115 e 002.362 juntadas às fls. 23, 27, 17 e 21 em favor da Papelaria Avenida, Uilma Francisca Damas, Depósito de Gás Brasil e Casa da Limpeza, demonstrado que não houve controle e/ou planejamento dos materiais a serem adquiridos, estando tais despesas submetidas a processos de



adiantamento – tratando-se de uma despesa previsível, não havendo assim justificativa na sua excepcionalidade;

✓ Verificou-se que a despesa realizada no subitem de material de expediente, fls. 23 e 25, extrapolou o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais), contrariando o estabelecido nos §§ 1º e 2º, do artigo 7º do Decreto nº 4.669/2012.

3.1.9 – Processo Analisado: 2013/2529/0026

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Histórico: Adiantamento a servidor (SUFUAU)

Suprido: Kérito Thiago Assunção Soares

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Resultado da Análise:

✓ Na nota fiscal nº 653, acostada às fls. 75 não consta a descrição do modelo dos veículos que sofreram manutenção, conforme preceitua o art. 14, § 1º, do inc. IV, do Decreto nº. 4.669, de 09 de novembro de 2012.

3.1.10 – Processo Analisado: 2013/2529/0030

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Histórico: Adiantamento a servidor (SUFUAU)

Suprido: Miller Cláudia F. de Sousa

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Resultado da Análise:

✓ Nas Notas Fiscais Eletrônicas de serviços nºs 121 e 44, fls. 25 e 29, constam erroneamente como sendo o tomador do serviço o Estado do Tocantins, enquanto o correto seria Secretaria de Estado da Fazenda, portanto carecem de correção;

✓ Verificou-se que a despesa realizada no subitem de material de expediente extrapolou o limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais) contrariando o estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 7º, do Decreto nº 4.669/2012, conforme apontou o próprio Relatório de Prestação de Contas de Adiantamento nº 12/2013, fls. 46 e 47;



✓ As aquisições realizadas neste adiantamento não encontram guarida na legislação que regula a aplicação de Suprimento de Fundos, enquanto *tais despesas deveriam ser submetidas a processos regulares, e não de adiantamento, em respeito ao art. 1º da Lei nº 1.522/2001;*

3.1.11 – Processo Analisado: 2013/2529/0032

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda

Histórico: Adiantamento a servidor (SUFUAU)

Suprido: Marly Leal de Carvalho

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Modalidade de Licitação: Não Aplicável

Resultado da Análise:

✓ As notas fiscais nº. 1339, 312 e 3029, acostadas às fls. 48, 40 e 43, referente à prestação de serviço, possuem alíquotas de ISSQN com percentuais divergentes (6%, 5% e 3%). Tal situação evidencia que houve erro em seu recolhimento já que todas pertencem ao município de Porto Nacional.

4 – INSPEÇÕES NOS SETORES

4.1 – GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS (ALMOXARIFADO)

Gerente: Almir Rodrigues Silva

Cargo: Gerente de Núcleo

Matricula: 855499-4

Ato de designação: Portaria SEFAZ nº 894-DSG, de 04 de julho de 2007.

O objetivo principal da inspeção no Setor de Almojarifado é avaliar o controle de normas e procedimentos que orientam a estrutura de armazenamento, segurança e registro de entrada e saída de materiais, bem como os critérios de inventários e avaliação de desempenho da administração dos bens adquiridos.

No Sistema de Almojarifado as constatações foram embasadas na verificação documental e física, bem como em informações contidas nos papéis de trabalho e fotos tiradas durante a inspeção, que se encontram em anexo.



O Setor é gerido pelo servidor **Almir Rodrigues Silva**, formalmente designado através da Portaria SEFAZ nº 894 – DSG, de 04 de julho de 2007, e com o suporte de mais um Assistente Administrativo. E localiza-se no Anexo I da SEFAZ, tendo por missão o abastecimento de todos os setores do Órgão, inclusive as unidades do interior do Estado.

O controle de material é feito através de sistema informatizado ALMOX, elaborado pela Secretaria da Infraestrutura – *sistema capaz de evidenciar os produtos, quantidade de entrada e saída, estoque atual, unidade de medida, valor do produto, entre outras funções indispensáveis para uma efetiva e eficaz gestão dos materiais.*

Ressalta-se que, a inspeção *in loco*, no Setor de Almoxarifado, ocorreu dos dias 05 a 28, de junho de 2013, onde fora realizada a conferência por amostragem do estoque físico constante no relatório ALMOX, o qual fora emitido no dia 10 de junho de 2013. Nesse sentido, temos que:

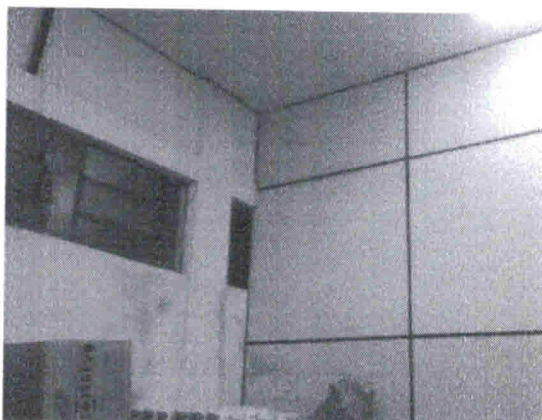
✓ Verificou-se a existência de 421 (quatrocentos e vinte e um) itens no Almoxarifado Central da SEFAZ-TO. Desse total, fora verificada uma amostra de 65%.

✓ O recebimento dos materiais é efetuado de maneira correta, observando as especificações na Nota de Empenho, Nota Fiscal e conferência dos produtos pelo Fiscal de Contrato, quando for o caso, observa-se também a data de vencimento dos produtos.

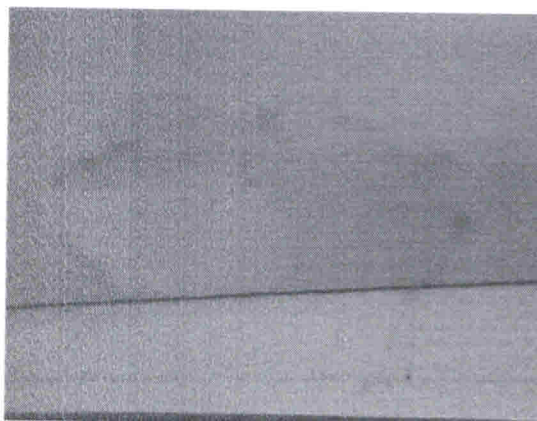
✓ As requisições de materiais são solicitadas através do programa próprio do ALMOX (quando possível, devido ao congestionamento constante da rede). Quando o programa encontra-se indisponível, os pedidos são efetuados através de requisições contendo características básicas como: requisitante, item solicitado, quantidade e finalidade, para posterior lançamento no programa.

✓ Não houve baixa, transferência ou doação de bens do almoxarifado no exercício de 2013.

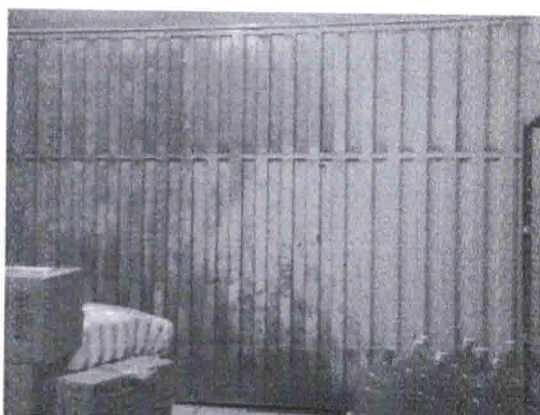
✓ Foi verificado que o almoxarifado inspecionado possui espaço físico reduzido, ocasionando a armazenagem de alguns itens em outro prédio da Unidade Gestora, denominado Anexo II. **A conservação do prédio é precária, possui goteiras e infiltrações, não possui ventilação e o forro está comprometido com sinais de desabamento** (conforme fotos abaixo).



INFILTRAÇÕES NO PRÉDIO



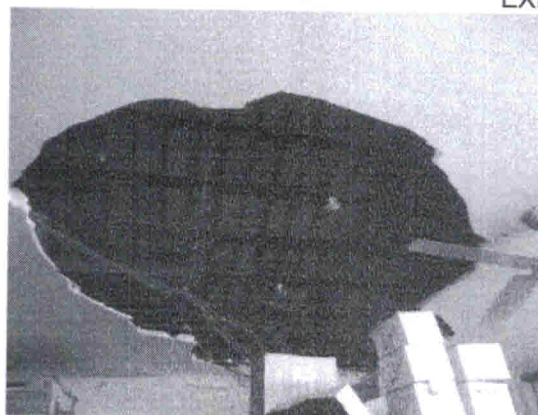
INFILTRAÇÕES NO PRÉDIO



FALTA DE MANUTENÇÃO DO PRÉDIO



FORRO COMPROMETIDO/FIAÇÃO
EXPOSTA



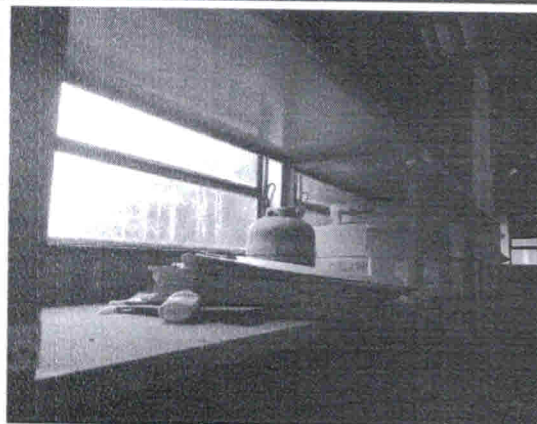
FORRO COMPROMETIDO

✓ O espaço físico utilizado carece de estrutura, pois as prateleiras são frágeis e inadequadas para armazenagem dos produtos, pois não suportam o peso das mercadorias. Além disso, os estrados são de madeira, os ventiladores estão estragados, as cortinas carecem de manutenção e o local necessita de higienização e organização.





LIXO EM LUGAR INDEVIDO



FALTA DE HIGIENIZAÇÃO



CAIXAS VAZIAS EM LUGAR INDEVIDO

✓ O acesso ao interior do ALMOXARIFADO não é propício, devido à grande quantidade de material armazenado nos estrados e no chão (como também nos corredores). Além disso, existe material empilhado nos estrados de maneira que não guardam espaço algum entre as pilhas, impossibilitando a localização dos mesmos. O acesso às prateleiras está obstruído por outros produtos e as prateleiras carecem de identificação completa tais como código dos produtos;





ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NOS
ESTRADOS DE MADEIRA



ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS NO
CHÃO



DISPOSIÇÃO INADEQUADA DAS
MERCADORIAS IMPOSSIBILITANDO A
CONFERÊNCIA. 1 – ÁGUA SANITÁRIA; 2 –
COPOS; 3 – AÇÚCAR; 4 – TONNER.



CORREDOR ESTREITO
IMPOSSIBILITANDO O ACESSO



CORREDOR OBSTRUÍDO



CORREDOR OBSTRUÍDO
IMPOSSIBILITANDO O ACESSO

Assinatura



PRATELEIRA SEM CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

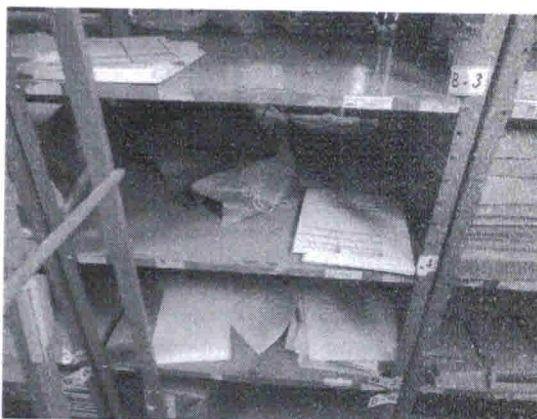
✓ Os materiais não estão alocados e arrumados nas prateleiras de forma a otimizar a utilização do espaço físico e melhorar o acesso aos produtos;



MATERIAL DESORGANIZADO SEM A DEVIDA
EMBALAGEM



CAIXAS EM DESORDEM



MATERIAL GRÁFICO EM DESORDEM E LIXO
EM LOCAL INDEVIDO



MERCADORIAS MAL ACONDICIONADAS



✓ Encontra-se no local, produtos alimentícios – como açúcar, café, etc. – armazenados ao lado de água sanitária, tonner e soda cáustica;



MATERIAL DE LIMPEZA AO LADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

✓ O almoxarifado não conta com estoque de segurança, que é a quantidade mínima para cobrir eventuais atrasos no suprimento, objetivando garantir o funcionamento ininterrupto e eficiente do processo produtivo;

✓ O extintor de incêndio encontra-se em local de difícil acesso – obstruído;
✓ Armazenamento excessivo de água potável para abastecer as unidades da Capital.

Foram evidenciadas divergências entre as quantidades especificadas no sistema informatizado com a quantidade física do estoque nos seguintes itens:

Cód.	Produto	Unid.	Itens verificados no almoxarifado	
			a mais	a menos
34	CAPACITOR ELETRÔNICO 1000/10V UMF	UN		5
255	PILHA ALCALINA MOD. AA 1,5 WATS	PAR	2	
547	DISJUNTOR UNIPOLAR 16ª DIN	UN	1	
549	FITA ISOLANTE 19MM X 20MT	ROLO		1
591	CABO FLEXIVEL 4MM X 100 MT VERMELHO	ROLO	1	
592	CABO FLEXIVEL 4MM X 100 MT VERDE	ROLO		1
272	CERA LÍQUIDA	FSC	15	
288	ESPONJA DUPLA FACE ABRASIVA	UN		43
290	FLANELA TEXTIL	UN		56



299	LUVA LÁTEX MULTI-USO	UN		6
302	PANO DE ALGODÃO P/ LIMPEZA DE PISO	UN		113
404	SABÃO EM BARRA 200 GR	BARRA		60
410	SODA CÁUSTICA 1 KG	UN		1
538	SABONETE 90 GR	UN	5	
539	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 1000 ML	FSC		42
787	LIMPA PEDRA CONCENTRADO 5 LITROS	GL		11
788	DESINFETANTE CONCENTR. GERM. 05 LT	GL		22
790	LIMPADOR DESENGOR. MULTI-USO 500 ML	FRC		52
792	LIMPA AZULEIJO 05 LITROS	GL		5
794	PEDRA DESODORANTE PARA SANITÁRIO	UN		110
446	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML	PCT	22.652	
447	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML	PCT		47
448	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	UN		6
576	FITA P/ GRAVADOR MICRO CASSETE	UN	12	
187	CABO P/ CALCULADORA LOGOS	UN		1
244	ENTINTADOR P/ MÁQ. CALC. OLIVETTI	UN		24
715	ALGODÃO C/ 500 G	UN		1
716	LUVA CIRÚRGICA 100% LÁTEX CX C/ 100	CX	50	
163	ALMOFADA P/ CARIMBO COR PRETO Nº 03	UN		19
173	BOBINA P/ FAX 216 MM 30M	UN		5
174	BOBINA P/ MÁQ. AUTENTICADORA 76X30	UN		3
176	BOBINA 57X30	UN		76
195	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETO	UN		25
196	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERM.	UN		6
201	CLIPS GRANDE Nº 06 CAIXA C/50 UND	CX		29
203	CLIPS MÉDIO Nº 01 CX C/ 100 UND	CX		18
205	CLIPS PEQUENO Nº 02 CX C/ 100 UND	CX	20	
214	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND	CX		5
289	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA	CX		9
341	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – AZUL	UN		2
344	MARCADOR PERMAN. (PINCEL ATÔMICO)	UN		5
345	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – PRETO	UN		1
346	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO – VERM.	UN		2

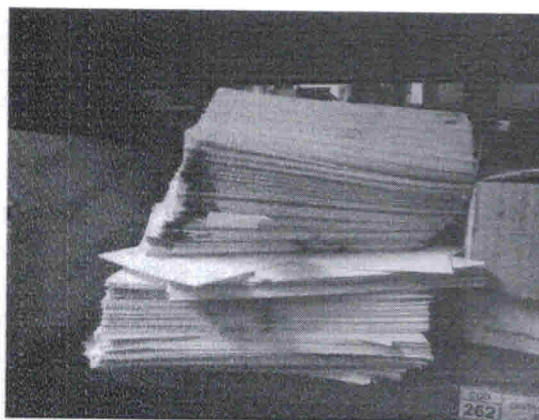


387	TESOURA C/ CABO PLÁSTICO	UN	2	
388	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL	UN		4
444	CÓPIA DE CHEQUE 100X1 AP 18-FOR. 1/16	BLOCO	1	
445	CONTRATO DE DEP. VOLUNTÁRIO 50X3	BLOCO		1
463	CAPA P/ ENCADERN. FOSCA CRISTAL	PCT		19
470	DECLAR. DE COMPRA E VENDA DE GADO	BLOCO		48
517	REQUISIÇÃO DE XÉROX 50X1 11X12 CM	BLOCO	6	
525	TERMO DE VISTORIA	BLOCO	13	
543	PAPEL CARBONO TAM. OFÍCIO – F. PRETO	FL	154	
586	ENVELOPE BRANCO TAM. 26X36 C/TIMBRE	UN		247
714	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN		2
17	BARRA LIMPADORA P/ IMPRESS. HP 1300	UN		7
23	BARRA LIMPADORA P/ IMPRESS. HP 2100	UN		104
25	BARRA NIVELADORA PARA IMPR. HP 5000	UN		1
66	CILINDRO FOTOCOND. C/ ENGR. P/ HP1300	UN		45
74	CILINDRO FOTOREC. C/ ENGR. L. E320/322	UN		364
90	PELÍCULA P/ UNIDADE FUSORA P/ HP 1300	UN		1
119	PÓ DE TONNER P/ IMP. HP 5P/6P 250GR	UN	1	
147	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESS. HP 2100	UN		1

✓ No almoxarifado encontram-se armazenados vários produtos a serem baixados por **estarem em desuso ou deteriorado**;



PAPEL PARA IMPRESSORA MATRICIAL
DANIFICADO

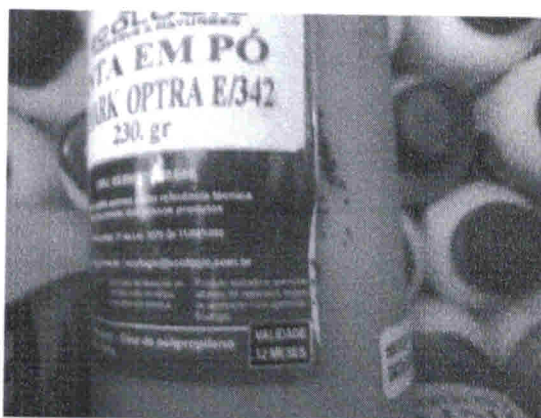


ENVELOPES DANIFICADOS

[Handwritten signature]

✓ Foi verificada a existência de produtos com prazo de validade expirado, armazenados no almoxarifado, conforme quadro abaixo:

Cód.	Produto	Unid.	Quant.
114	PÓ DE TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK E342N	GF	105
120	PÓ DE TONNER P/ IMPRESSORA HP 5000	GF	175
122	PÓ DE TONNER P/ IMPRESSORA LEXMARK E320/322	GF	200



PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE
EXPIRADO



PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE
EXPIRADO



PRODUTO SEM PRAZO DE VALIDADE FABRICADO EM 11/09/2008

4.2 – GESTÃO DE TRANSPORTES

Assessor: Antônio Filho Silva Pereira

Cargo: Gerente de Núcleo DAS-3

Matrícula: 468475

Ato de designação: Não Consta





A inspeção no Setor de Transportes tem como principal objetivo verificar a aplicação das normas e procedimentos que orientam o uso e a manutenção dos veículos automotores, pertencentes ao patrimônio ou que se encontram sob a responsabilidade do Estado, tendo como principal normativa a IN nº 01/99, de 26 de março de 1999.

A frota da Secretaria da Fazenda – SEFAZ é composta por 161 (cento e sessenta e um) veículos, a saber:

ITEM	VEICULO	PATRIM.	MARCA	PLACA	ANO
VEÍCULOS DA SEDE					
001	CARGO 1317F	157785	FORD	MVW-3478	2003/03
002	HILUX SRV	187104	TOYOTA	MVZ-2878	2005/06
003	HILUX SRV	206218	TOYOTA	MWB-0269	2005/06
004	RANGER	286192	FORD	MWY-2050	2008/09
005	L - 200	160022	MTB	MWL-1100	2003/04
006	S - 10	102752	GM	MVR-6001	2002/02
007	L200 TRITON	277983	MTB	MXA-3678	2008/09
008	VAN	180577	IVECO	MVV-4371	2004/04
009	VAN	187119	IVECO	MVY-1841	2005/06
010	CG 150	206231	HONDA	MVZ-2341	2005/06
011	FIESTA	160544	FORD	MWM-1140	2003/04
012	UNO MILLE	212389	FIAT	MVY-7176	2005/06
013	UNO MILLE	206243	FIAT	MWB-4979	2005/06
014	UNO MILLE	179889	FIAT	MWA-7924	2006/06
015	UNO MILLE	160048	FIAT	MWL-8040	2003/04
016	UNO MILLE	283514	FIAT	MXF-5988	2008/09
017	UNO MILLE	283542	FIAT	MXF-5938	2008/09
018	UNO MILLE	212390	FIAT	MVZ-5661	2005/06
019	UNO MILLE	245958	FIAT	MWB-5186	2006
020	UNO MILLE	283524	FIAT	MXF-6138	2008/09
021	UNO MILLE	283539	FIAT	MWT-9199	2008/09
022	UNO MILLE	283547	FIAT	MXF-6008	2008/09
SGT					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	UNO MILLE	212391	FIAT	MWA-7357	2005/06
POLIFAZ/PALMAS					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	UNO MILLE	283505	FIAT	MXF-1422	2008/09
DRE ALVORADA					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286195	FORD	MWY-1710	2008/09
002	RANGER	286190	FORD	MWY-1720	2008/09
003	L - 200	206223	MTB	MWA-4637	2005/06
004	VAN	004886	IVECO	MVP-5258	1999/99
005	UNO MILLE	283533	FIAT	MWP-6305	2008/09



006	UNO MILLE	283529	FIAT	MWP-6325	2008/09
007	UNO MILLE	283541	FIAT	MWP-6335	2008/09
008	UNO MILLE	283534	FIAT	MWP-6345	2008/09
009	UNO MILLE	283515	FIAT	MWP-6365	2008/09
010	UNO MILLE	206248	FIAT	MVZ-3841	2005/06
011	UNO MILLE	206249	FIAT	MWA-5257	2005/06
DRE PALMAS					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	GOL CITY	179901	VW	MVW-5741	2005/05
002	UNO MILLE	283545	FIAT	MWQ-1354	2008/09
003	UNO MILLE	283506	FIAT	MWQ-2487	2008/09
004	UNO MILLE	283526	FIAT	MWQ-2517	2008/09
005	UNO MILLE	283512	FIAT	MWR-3081	2008/09
006	UNO MILLE	283504	FIAT	MWR-3091	2008/09
007	UNO MILLE	283503	FIAT	MWR-3121	2008/09
008	UNO MILLE	224440	FIAT	MWA-6542	2006/06
009	UNO MILLE	212392	FIAT	MWA-5905	2005/06
010	UNO MILLE	206238	FIAT	MWS-0240	2005/06
011	UNO MILLE	206236	FIAT	MWS-0220	2005/06
DRE ARAGUAÍNA					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286186	FORD	MWY-1730	2008/09
002	RANGER	286197	FORD	MWY-1760	2008/09
003	RANGER	286191	FORD	MWY-1780	2008/09
004	RANGER	286194	FORD	MWY-1790	2008/09
005	L - 200	160028	MTB	MWL-0980	2003/04
006	VAN	180576	IVECO	MVX-5859	2004/04
007	MARLIN 5000	185612	KM	MVW-9758	2004/04
008	UNO MILLE	283538	FIAT	MWP-6385	2008/09
009	UNO MILLE	283544	FIAT	MWT-8999	2008/09
010	UNO MILLE	283516	FIAT	MWT-9019	2008/09
011	UNO MILLE	283517	FIAT	MWT-9029	2008/09
012	UNO MILLE	212387	FIAT	MWA-5733	2005/06
013	UNO MILLE	212388	FIAT	MWA-5723	2005/06
014	UNO MILLE	283508	FIAT	MWP-6505	2008/09
015	UNO MILLE	283530	FIAT	MWP-9563	2008/09
016	UNO MILLE	283522	FIAT	MWP-9583	2008/09
017	UNO MILLE	160058	FIAT	MWL-8620	2003/04
018	UNO MILLE	160057	FIAT	MWL-8540	2003/04
019	UNO MILLE	206247	FIAT	MWA-4305	2005/06
020	UNO MILLE	206246	FIAT	MWA-5277	2005/06
021	UNO MILLE	224435	FIAT	MVZ-5996	2006/06
DRE ARAGUATINS					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286200	FORD	MWY-1810	2008/09
002	REBOQUE	083893	ITIA	MVQ-8041	2001/01
003	UNO MILLE	283537	FIAT	MWP-9593	2008/09
004	UNO MILLE	283525	FIAT	MWP-9613	2008/09
005	UNO MILLE	283528	FIAT	MWP-9633	2008/09



006	UNO MILLE	283518	FIAT	MWQ-1154	2008/09
007	UNO MILLE	160046	FIAT	MWL-8110	2003/04
008	UNO MILLE	224433	FIAT	MVZ-6006	2006/06
007	MARLIN 5000	185604	KM	MVW-8624	2004/04
009	MARLIN 5000	185620	KM	MVX-5853	2004
DRE COLINAS					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286198	FORD	MWY-1820	2008/09
002	UNO MILLE	160054	FIAT	MWL-8510	2003/04
003	UNO MILLE	160052	FIAT	MWL-8480	2003/04
004	UNO MILLE	160047	FIAT	MWL-8080	2003/04
005	UNO MILLE	206252	FIAT	MWA-4275	2005/06
006	UNO MILLE	283513	FIAT	MWQ-1174	2008/09
007	UNO MILLE	206251	FIAT	MWA-4285	2005/06
DRE GURUPI					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286184	FORD	MWY-1980	2008/09
002	RANGER	286182	FORD	MWY-1840	2008/09
003	UNO MILLE	283501	FIAT	MWQ-1204	2008/09
004	UNO MILLE	283532	FIAT	MXF-1412	2008/09
005	UNO MILLE	160063	FIAT	MWL-8120	2003/04
006	UNO MILLE	160064	FIAT	MWL-8090	2003/04
007	UNO MILLE	160061	FIAT	MWL-8340	2003/04
008	UNO MILLE	160068	FIAT	MWL-8210	2003/04
009	UNO MILLE	160066	FIAT	MWL-8390	2003/04
010	UNO MILLE	206254	FIAT	MVZ-5582	2005/06
DRE MIRACEMA					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	UNO MILLE	283511	FIAT	MXF-1362	2008/09
002	UNO MILLE	283509	FIAT	MWQ-1234	2008/09
003	UNO MILLE	283536	FIAT	MWQ-1334	2008/09
004	UNO MILLE	206255	FIAT	MWA-5247	2005/06
DRE PARAÍSO					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286183	FORD	MWY-1850	2008/09
002	L - 200	160021	MTB	MWL-0950	2003/04
003	UNO MILLE	283535	FIAT	MWR-3141	2008/09
004	UNO MILLE	283520	FIAT	MWR-3171	2008/09
005	UNO MILLE	283510	FIAT	MWT-4056	2008/09
006	UNO MILLE	283519	FIAT	MWT-4066	2008/09
007	UNO MILLE	283523	FIAT	MWT-4096	2008/09
008	UNO MILLE	212382	FIAT	MWS-4200	2005/06
009	UNO MILLE	206257	FIAT	MWB-4929	2005/06
DRE PEDRO AFONSO					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286193	FORD	MWY-1860	2008/09
002	UNO MILLE	283548	FIAT	MXF-1432	2008/09
003	UNO MILLE	224441	FIAT	MWA-6552	2006/06



004	UNO MILLE	283531	FIAT	MWT-4146	2008/09
005	UNO MILLE	206239	FIAT	MWB-4999	2005/06
006	UNO MILLE	212383	FIAT	MVZ-5671	2005/06
DRE PORTO NACIONAL					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286199	FORD	MWY-1870	2008/09
002	L - 200 TRITON	LOCADA	MTB	OLI-2070	2013
003	L - 200 TRITON	LOCADA	MTB	OLI-1070	2013
004	RANGER	286187	FORD	MWY-1930	2008/09
005	L - 200	224442	MTB	MVZ-5816	2006/06
006	L - 200	206227	MTB	MWB-4379	2005/06
007	MARLIN 5000	185636	KM	MVW-8604	2004/04
008	UNO MILLE	283527	FIAT	MXF-1592	2008/09
009	UNO MILLE	283502	FIAT	MWT-4176	2008/09
010	UNO MILLE	283546	FIAT	MWT-4186	2008/09
011	UNO MILLE	212385	FIAT	MWA-8988	2005/06
DRE TAGUATINGA					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	286188	FORD	MWY-1880	2008/09
002	RANGER	286189	FORD	MWY-1950	2008/09
003	RANGER	286185	FORD	MWY-2090	2008/09
004	RANGER	286196	FORD	MWY-1890	2008/09
005	L - 200	224443	MTB	MWA-4661	2006/06
006	L200 TRITON	LOCADA	MTB	OLJ-1050	2013
007	L200 TRITON	LOCADA	MTB	OLJ-1060	2013
008	MARLIN 5000	185628	KM	MVU-5346	2004/04
009	UNO MILLE	DETRAN	FIAT	MWV-5699	2008
010	UNO MILLE	226496	FIAT	MWK-4881	2007/08
011	UNO MILLE	283521	FIAT	MWT-8909	2008/09
012	UNO MILLE	206256	FIAT	MVZ-3811	2005/06
013	UNO MILLE	224434	FIAT	MWC-7789	2006/06
014	UNO MILLE	DETRAN	FIAT	MXF-0600	2006/07
015	UNO MILLE	206253	FIAT	MWA-4265	2005/06
016	UNO MILLE	212384	FIAT	MWA-5895	2005/06
DRE TOCANTINÓPOLIS					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	RANGER	285836	FORD	MWY-1910	2008/09
002	UNO MILLE	160074	FIAT	MWL-8460	2003/04
003	UNO MILLE	283540	FIAT	MWT-8989	2008/09
004	UNO MILLE	283543	FIAT	MXF-5918	2008/09
005	UNO MILLE	212386	FIAT	MWA-7367	2005/06
VEÍCULOS EM CESSÃO DE USO					
ITEM	VEICULO	PATRIMONIO	MARCA	PLACA	ANO
001	KOMBI	001716	VW	KBZ-7884	1995/95
002	L - 200	206230	MTB	MWA-3735	2005/06
003	L - 200	206228	MTB	MVZ-5012	2005/06
004	L - 200	206229	MTB	MVZ-3351	2005/06
005	GOL CITY	179903	VW	MWP-7900	2005/05



006	DOBLO ELX	216870	FIAT	MWC-1629	2006/06
007	UNO MILLE	160050	FIAT	MWL-8060	2003/04
008	UNO MILLE	206245	FIAT	MWA-5287	2005/06
009	UNO MILLE	206244	FIAT	MWB-4959	2005/06
010	UNO MILLE	206233	FIAT	MWA-4804	2005/06
011	UNO MILLE	206234	FIAT	MWB-5009	2005/06
012	UNO MILLE	206235	FIAT	MVZ-5602	2005/06
013	UNO MILLE	206240	FIAT	MWA-4323	2005/06
014	UNO MILLE	206241	FIAT	MVY-5366	2005/06
015	UNO MILLE	206242	FIAT	MWA-4313	2005/06
016	UNO MILLE	224437	FIAT	MWB-6174	2006/06
017	UNO MILLE	224438	FIAT	MWB-7457	2006/06
018	UNO MILLE	224436	FIAT	MWA-4881	2006/06
019	UNO MILLE	224439	FIAT	MWA-6562	2006/06
020	UNO MILLE	206237	FIAT	MWS-0230	2005/06
021	RANGER	183845	FORD	MWA-1213	2005/06

Obs.: Em negrito se encontram os veículos locados.

Considerando o que fora relatado acima pelo responsável pelo Setor de Transporte, e tendo em vista a inspeção física realizada pela equipe da CGE, fora possível constatar as seguintes situações:

- ✓ O Setor de Transporte tem como responsável, o servidor Antônio Filho Silva Pereira, gerente de Núcleo DAS - 3, lotado na Diretoria de Gestão Administrativa, que não possui designação formal;
- ✓ Existem 11 (onze) servidores lotados na Gerência de Transportes para executar os serviços pertinentes à gerência. O acompanhamento da frequência é feito através de folha de ponto, a qual é controlada pelo departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Não fora elaborado nenhum projeto de planejamento das atividades a serem executadas no exercício de 2013;
- ✓ A Gerência de Transportes possui estrutura física adequada para execução dos serviços;
- ✓ Quando há troca de motorista pela guarda e operação dos veículos, estes **não** são vistoriados na Garagem Central conforme artigo 4º, I, da IN 01/99. A vistoria é efetuada no próprio Órgão;
- ✓ Existe controle de acompanhamento diário da quilometragem percorrida, conforme artigo 4º, III, da IN 01/99;



- ✓ O abastecimento da frota de veículos da SEFAZ é realizada através do cartão Brasilcard e a manutenção através do Vale Card;
- ✓ Existem veículos de terceiros no Órgão, por meio de locação;
- ✓ Existe controle do quantitativo e tipos de veículos que compõem a frota da Pasta;
- ✓ Os veículos oficiais/locados estão com o licenciamento e o pagamento do Seguro de Danos Pessoais Contra Terceiros – DPVAT, atualizados;
- ✓ Não foi realizada nenhuma baixa de veículos no exercício de 2013;
- ✓ Existe sistemática de repasse de orientação e informação relacionada ao controle e à manutenção dos veículos, bem como a avaliação de conduta dos respectivos motoristas;
- ✓ O automóvel cargo 1317F, placa MVW-3478 está sem plotagem de identificação do Órgão;
- ✓ O automóvel Hillux SRV, placa MVZ-2878, encontra-se com a pintura da parte frontal do veículo deteriorada, sem plotagem e sem número de telefone para reclamações;
- ✓ O automóvel S-10, placa MVR-6001 está com a placa dianteira amassada, sem plotagem, para-brisa trincado, pneus carecas e não consta o número de telefone para reclamação;
- ✓ O automóvel Fiesta, placa MWM-1140 está com para-choque traseiro danificado, sem plotagem e sem número de telefone para reclamação;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MVY-7176 está sem plotagem nas laterais;
- ✓ No automóvel Uno Mille, placa MWB-4979 não consta plotagem, e o extintor está com a validade vencida. O veículo está sem número de telefone para reclamação e não foi possível verificar o step, visto que o mesmo estava sem suas chaves;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MXF-5988 está com a parte frontal, lado esquerdo, amassada;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MXF-5938 está com o para-lama dianteiro esquerdo amassado;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MVZ-5661 não possui plotagem e também não tem número de telefone para reclamação;



- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWT-9199 não consta número de telefone para reclamação;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MXF-6008 está com o pneu traseiro direito careca e não consta número de telefone para reclamação;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWA-7357 está com o step em uso;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MXF-1422 está sem plotagem;
- ✓ O automóvel Ranger, placa MWY-1710 foi acidentado, está com a frente destruída, falta espelho no retrovisor esquerdo, extintor com validade vencida e step careca;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWP-6365 encontra-se acidentado, e pneu traseiro careca;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWQ-2487 encontra-se acidentado, pneus dianteiros extremamente carecas;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWR-3121 está sem plotagem no lado direito;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWA-5905 está sem plotagem;
- ✓ Os veículos L-200, placa MWL-1100 (sem placa, lataria regular), Van placa MVV-4371 (lataria em bom estado de conservação), e Uno Mille MWL-8040 (pintura desgastada) estão no Anexo II da SEFAZ para que seja procedido o leilão dos mesmos;
- ✓ O automóvel Van, placa MVY-1841 está com a pintura desgastada;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWA-7924 está em bom estado de conservação;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWQ-2517 está sem número de telefone para reclamação em sua traseira, lanterna direita traseira quebrada e porta-malas e capô amassados;
- ✓ O veículo Uno Mille, placa MWR-3121 está sem plotagem no lado direito;
- ✓ O automóvel Uno Mille, placa MWA-5905 está sem plotagem;
- ✓ Dos veículos lotados na Delegacia Regional de Palmas- DRE Palmas, só foram inspecionados 04 (quatro) deles, porque os demais estavam a serviço dos auditores;
- ✓ Não foram inspecionados os veículos das Regionais de Alvorada, Araguaína, Colinas, Gurupi, Miracema, Paraíso, Pedro Afonso,

[assinatura]



Porto Nacional, Taguatinga, Tocantinópolis e também os que estão em cessão de uso.

No momento da inspeção nos veículos foram tiradas fotos, as quais constam como ANEXO III deste Relatório.

4.3 – GESTÃO DE COMPRAS (LICITAÇÕES, RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS E DE DESPESA)

A inspeção no Setor de Compras tem como objetivo principal verificar as normas e procedimentos que ordenam as atividades de planejamento para aquisição dos bens de consumo e permanentes, bem como a contratação de serviços necessários ao desempenho das atividades da administração pública.

O Setor de Compras tem como responsável o servidor **Lairson Sales da Silva**, lotado na Diretoria de gestão Administrativa, sem designação formal.

A respeito dos procedimentos para aquisição de bens e serviços foi constatado que não houve planejamento anual para atendimento das necessidades do Órgão, sendo processadas mediante necessidade da Secretaria.

Foi solicitada ao Setor planilha demonstrando o acompanhamento dos processos de execução de despesas autuados no exercício de 2013, incluindo todos os procedimentos de compra direta, por meio de dispensa de licitação, observando-se que boa parte das execuções de despesas está sendo realizadas por dispensa de licitação, como se verifica nos processos analisados, ressaltando que a maioria está sendo condicionada ao uso do Sistema de Compras via Internet, conforme preceitua o inciso I, do artigo 37, do Decreto nº 4576, de 21 de junho de 2012, c/c Portaria SEPLAN nº 51, de 29 de abril de 2011.

A respeito dos processos licitatórios foi informado que estes estão ocorrendo de acordo com a necessidade do Órgão.

Sobre os reconhecimentos de despesas, foi informado à equipe que tais procedimentos não ocorreram no exercício atual, no entanto, houve reconhecimento de dívida conforme planilha em anexo.

Foi disponibilizado também, planilha com o controle dos contratos de prestação de serviços contínuos, que se encontra em anexo.



Solicitou-se 05 (cinco) processos para análise por amostragem quais sejam: **Processos de nº. 2013/2524/00003, 2013/2524/00044, 2013/2524/00096, 2013/2524/00080, 2013/2524/00008**

Dentre os 05 (cinco) processos analisados, foram detectadas improbidades atípicas na formalização, cabe destacar:

Processo: 2013/2524/00003

Assunto: material de consumo

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) - estimativo

(Aquisição de Material de Consumo – gás de cozinha em botijão de 13 kg)

Resultado da análise:

✓ Foi observado que na justificativa fls. 04, logo no início dos autos, já consta o Fornecedor vencedor e o valor da aquisição, ou seja, antes mesmo da pesquisa de preço.

✓ A natureza da despesa de nº 33.90.39 no "ANEXO IV" fls. 16 encontra-se divergente das ND'S fls. 17 e 18, nº 33.90.30.

✓ As propostas apresentadas nos autos não constam assinatura e carimbo dos responsáveis, fls. 10,11 e 12, também não consta Nota de Dotação no valor de R\$ 5.314,80 (cinco mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente à aquisição do material em comento.

Processo Analisado: 2013/2524/00096

Assunto: Despesa com serviços de confecção, cópia de chaves, abertura de portas, gavetas e veículos

Valor: R\$ 00,00 (não consta estimativa)

Resultado da Análise:

✓ As propostas juntadas ao processo não são originais, contrariando o artigo 38, inciso IV, da Lei 8.666/93;

✓ Descrição incorreta no documento constante a fls. 03, (aquisição de pneus).

5 – RECOMENDAÇÕES



Diante das constatações apontadas neste Relatório, recomenda-se à Administração da Unidade Gestora a implementação de ações capazes de corrigir as inconformidades identificadas, eliminando suas causas, evitando repetição e observando ao que se segue:

- ✓ Atentar para a correta paginação dos autos, evitando páginas sem numeração e sem rubrica do servidor que as colacionou, bem como para evitar a rasura de paginação e supressão de páginas, a fim de garantir a lisura e a ordem cronológica do processo, observando o inciso I, artigo 49 do Decreto nº 4.576, de 21 de junho 2012, bem como o art. 38, Caput, da Lei nº. 8.666/93.
- ✓ Sugere-se anexar aos autos o parecer técnico ou jurídico acerca da dispensa da licitação por valor (inc. I e II do art. 24 da Lei 8.666/93), consoante determinação do inc. VI, do art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- ✓ Inserir nos autos o Ato Governamental que designa o Sr. Ramon Gomes Queiroz, como servidor plenipotenciário para ordenar despesas, em conformidade com o Decreto nº 4.029, de 14 de abril de 2010;
- ✓ O ato de inexigibilidade deve ser publicado na imprensa oficial ou em local especificamente determinado para tal finalidade, visando dar ampla publicidade do ato conforme preceitua o caput do artigo 26, da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Encaminhar os autos 2013/2524/106 à Assessoria Jurídica da Pasta para elaboração do termo de contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e coletas das devidas assinaturas;
- ✓ Autuar um novo volume para o processo, quando o anterior atingir 200 folhas, conforme inc. II, do art. 49 do Decreto nº 4.576, de 21 de junho 2012 – novo Decreto de Execução Orçamentário-Financeira;
- ✓ O período de aplicação consignado na capa dos autos de prestação de contas deve ser o mesmo período contado a partir do dia do depósito do crédito na conta corrente do cartão corporativo, conforme demonstra o extrato da conta corrente anexado aos autos, conforme dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 15 do Decreto nº 4.669, de 09 de novembro de 2012;
- ✓ Inserir nos autos de concessão de adiantamento, o documento que possibilite identificar a situação funcional do servidor responsável, conforme preceitua o artigo 69, da Lei nº 4.320/64, c/c artigo 2º da Lei 1.522/04;



- ✓ Atentar para o preenchimento completo e correto de todas as informações constantes na Solicitação de Concessão de Adiantamento – SCA (Anexo I), documento essencial para o prosseguimento da concessão, conforme dispõe o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012.
- ✓ **Utilizar recursos de Suprimento de Fundos (Adiantamento) estritamente para a realização de gastos que não possam subordinar-se ao processo regular de despesa**, obedecendo aos valores legalmente estabelecidos no artigo 7º, § 1º do Decreto nº 4.669, de 09 de novembro de 2012 c/c art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Grifo dos subscritores).
- ✓ Fazer planejamento anual das necessidades do Órgão, com a finalidade de adquirir, através de processo regular de despesa, os produtos e serviços necessários durante o exercício financeiro, conforme as normas de planejamento e de licitação utilizadas pela Administração Pública.
- ✓ Observar a formalização dos processos de Adiantamento, conforme prevê o parágrafo único do artigo 13, do Decreto nº 4.669/12, o qual dispõe, explicitamente, que a Prestação de Contas de Adiantamento deverá ser autuada contendo a letra “P”, obrigatoriamente;
- ✓ Juntar os comprovantes de recolhimentos de tributos nos autos da prestação de contas do SUFUAU, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº 4.669/2012;
- ✓ *Dar entrada dos produtos adquiridos com Suprimento de Fundo no almoxarifado para efeitos de conciliação contábil;*
- ✓ As notas de empenhos referentes a anulações, correções e regularizações de notas emitidas anteriormente devem ser assinadas pelo Gestor da Pasta e Superintendente de Gestão, pois suas alterações repercutem na execução do orçamento-financeiro;
- ✓ Justificar a divergência entre as alíquotas de ISSQN constante nas Notas fiscais nº 1339,312 e 3029, às fls. 48, 40 e 43 dos autos 2013/2529/0032;
- ✓ Anexar nas prestações de contas de adiantamento o aviso de pagamento do cartão corporativo e da fatura abrangendo toda a movimentação realizada, inclusive a devolução de saldo, em conformidade ao que preceitua o artigo 14, inciso I, alínea “d” e inciso III do Decreto nº 4.669, de 9 de novembro de 2012;



- ✓ Atentar para efetuar a devolução do saldo de adiantamento, no período de cinco dias úteis, contado do término da aplicação, conforme fixa o artigo 17 do Decreto nº 4.669/12;
- ✓ As pesquisas de mercado devem conter necessariamente assinatura dos responsáveis e carimbo CNPJ do fornecedor, conforme artigo 38, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Inserir aos autos avaliação do imóvel conforme preceitua a Resolução COFECI nº. 1.066/2007 c/c o Ato Normativo COFECI nº. 01/2008;
- ✓ Instruir os autos com justificativas de preço e especificações das vantagens do serviço ou produto, elaborar os atos de dispensa ou inexigibilidade conforme cada caso exigir e promover suas respectivas publicações conforme dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Anexar aos autos o laudo de vistoria do imóvel, devidamente assinado pelo representante do locatário e locador, em atenção ao artigo 22, da Lei 8.245/91;
- ✓ Ater-se para juntar em todos os processos as certidões de regularidade fiscais contidas no artigo 29, incisos III e IV c/c artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- ✓ Constatado o prejuízo ao erário em decorrência do pagamento de juros e multa por atraso em faturas de água, o ordenador de despesa deverá adotar todos os procedimentos administrativos necessários com vistas a identificar o responsável pela ocorrência;
- ✓ Alertar o fiscal do Contrato nº 007/2012 – Senhor Claudinei Donizete Augusto - para verificar a causa do consumo excessivo de água da unidade consumidora do Posto Fiscal de Talismã, nos meses de março/2012 a abril/2013;
- ✓ Proceder a alocação de mais servidores, para melhor distribuição dos trabalhos no Setor de almoxarifado da Pasta, aumentando o controle e eficiência das atividades ali executadas;
- ✓ Providenciar a reforma do prédio a fim de otimizar todos os espaços para que os produtos sejam armazenados em um único local;
- ✓ Adaptar o almoxarifado de maneira que atenda aos padrões exigidos para armazenamento de materiais, como empilhamento correto, estantes e caixas para guarda de materiais, proteção contra insetos e roedores, inserção de extintores de incêndio em local adequado e fácil visibilidade;



- ✓ Equipar as salas com prateleiras fabricadas em madeira ou perfis metálicos, destinando-se a peças maiores ou para o apoio de gavetas ou caixas padronizadas, para melhor organização dos produtos empilhados nos estrados que poderiam estar nas prateleiras;
- ✓ Confeccionar estrados ou pallet de estrutura metálica, plástica ou de madeira tratada, de seção retangular ou quadrada, destinada a estocagem de materiais que, em face de seu peso, volume, características físicas e quantidade, não podem ser estocados em estantes e armações;
- ✓ Agrupar segundo a classificação os bens, a fim de facilitar a movimentação, distribuição e realização de inventários;
- ✓ Dispor os bens em conformidade com a frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço;
- ✓ Armazenar os bens pesados e volumosos nas partes inferiores, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
- ✓ Conservar os bens nas embalagens originais, sempre que possível;
- ✓ Organizar os materiais, possibilitando a distribuição, prioritariamente, daqueles que estejam com o prazo de validade próximo ao vencimento;
- ✓ Acondicionar os materiais sem contato direto com o piso;
- ✓ Dispor os materiais de modo a manter a face da embalagem (ou etiqueta) voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem, permitindo a fácil identificação;
- ✓ Organizar os materiais de modo a facilitar o acesso entre as estantes e quanto aos empilhados nos estrados guardar distância de maneira que facilite a conferência e sua distribuição;
- ✓ Efetuar o planejamento eficaz para aquisições de água potável, estabelecendo a entrega mediante requisições, para não ocupar a maior parte do espaço físico do setor com esse produto;
- ✓ Nomear comissão para efetuar a baixa dos produtos obsoletos e inservíveis existentes no Setor;
- ✓ Realizar o inventário no encerramento de exercício, permitindo a comparação entre a movimentação de entradas e saídas do estoque e o seu controle físico-financeiro;



- ✓ Adaptar o almoxarifado com o estoque de segurança, que é a quantidade mínima que deve existir para cobrir eventuais atrasos de suprimento de materiais;
- ✓ Recomenda-se que seja designado formalmente, através de Portaria, um servidor para ser responsável pelo Setor de Transportes na forma do inciso II do artigo 6º c/c inciso I do artigo 5º da Lei Estadual nº 2.734/13, bem como seu substituto;
- ✓ Visando o regular e efetivo controle, sugere-se produzir regimento interno ou manual de procedimentos internos baseados na IN nº 01/99, de 26/03/1999, a serem seguidos pelo Departamento de Transportes;
- ✓ Para um melhor desempenho do setor, recomenda-se, que no início de cada exercício seja elaborado um projeto de planejamento das atividades a serem executadas;
- ✓ Orienta-se que, quando houver troca de condutor pela guarda e operação dos veículos, estes sejam vistoriados na Garagem Central, conforme determinado no artigo 4º, I da IN nº 01/99;
- ✓ Recomenda-se adotar a utilização de planilha de controle de manutenção, troca de óleo e pneus;
- ✓ Havendo veículos ociosos, inservíveis e antieconômicos, sugere-se observar o disposto no art. 15 da IN 01/99;
- ✓ De acordo com o art. 3º da IN nº 01/99, recomenda-se que seja colocado o número de telefone para reclamações na traseira dos seguintes automóveis: Hillux SRV - placa MVZ-2878; S-10 - placa MVR-6001; Fiesta - placa MWM-1140; Uno Mille - placa MWB-4979; Uno Mille - placa MVZ-5661; Uno Mille - placa MWT-9199; Uno Mille - placa MXF-6008; Uno Mille, placa MWQ-2517, como também nos veículos de todas as Regionais;
- ✓ Em respeito ao art. 3º, da IN nº 01/99, sugere-se a caracterização dos seguintes automóveis: Cargo 1317 - placa nº MVW-3478; Hillux SRV - placa MVZ-2878; S-10 - placa MVR-6001; Fiesta - placa MWM-1140; Uno Mille - placa MVY-7176; Uno Mille - placa MWB-4979; Uno Mille - placa MVZ-5661; Uno Mille - placa MXF-1422; Uno Mille - placa MWR-3121 e Uno Mille - placa MWA-5905 e demais veículos das regionais que estiverem sem caracterização.



6 - ACOMPANHAMENTO

Todas as ações corretivas ou de melhoria devem ser implementadas, mediante cronograma a ser elaborado pela Administração do Órgão supervisionado, em conjunto com os responsáveis pelos Departamentos, para definição do cronograma de implementação.

SEXTA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO, aos 08 dias do mês de julho de 2013.

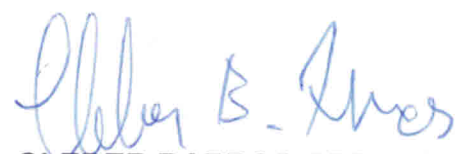

EDUARDO MONTEIRO GOMES
Assessor Executivo


RAIMUNDA LEITE DA SILVA
Assessora Executiva


MEIRE GOMES DE OLIVEIRA
Diretor da 6ª Diretoria de Controle Interno
Substituta

- I) De acordo;
- II) Sugere-se o encaminhamento deste Relatório à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/TO, para conhecimento e adoção das medidas corretivas, e caso julgue necessário, apresente no prazo de 10 (dez) dias do seu recebimento, justificativas acerca dos apontamentos.

Em ____/____/____.


CLEBER BARROS ARRAES
Diretor do Departamento de Controle Interno



1 – ANEXOS

- 1.1 – Portaria CGE nº 85, 05 de junho de 2013;
- 1.2 – Portaria CGE nº 85, 05 de junho de 2013;
- 1.3 – Ofício CGE/GABSEC/Nº 758/2013;
- 1.4 – Rol dos Responsáveis;
- 1.5 – Ato de criação do órgão e seus objetivos;
- 1.6 – Anexo 11, Opção 02;
- 1.7 – Anexo 11, Opção 04;
- 1.8 – Demonstrativo/IMPBY;
- 1.9 – Demonstrativo/DESPLICIT;
- 1.10 – Relação do Quadro de Pessoal;
- 1.11 – Acompanhamento do Quadro de Pessoal;
- 1.12 – Declaração de Inspeção;
- 1.13 – Cópias de Documentos do Processo Nº 2013/2524/003;
- 1.14 – Cópias de Documentos do Processo Nº 2013/2529/030;
- 1.15 – Lista de Devolução dos Processos Analisados;
- 1.16 – Portaria SEFAZ Nº 984, de 04 de julho de 2007;
- 1.17 – Relatório da Posição Financeira do Estoque por Grupo;
- 1.18 – Relatório de Entrada com Nota Fiscal - Licitada;
- 1.19 – Relatório de Consumo por Departamento;
- 1.20 – Relação de Produtos a Serem Baixados do Estoque;
- 1.21 – Registro Fotográfico – Almoxarifado;
- 1.22 – Registro Fotográfico - Transporte;
- 1.23 – Relatório de Controle de Contratos;